



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0003-2018

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Evento “Estação Gospel”.

PROCESSO Nº 0379-2018

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Evento “Estação Gospel”, a ser realizado, anualmente, no primeiro sábado após o Carnaval.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2018.

JOÃO PITA CANETTIERI
Vereador

MARCELO COUTINHO “CELÃO”
Vereador

Protocolo Nº 0402-2018
1º/03/2018

Departamento Legislativo – JP/MC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº 0003-2018
Processo nº 0379-2018

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Evento “Estação Gospel”, a ser realizado, anualmente, no primeiro sábado após o Carnaval.

O evento “Estação Gospel” é organizado pela Casa de União em Cristo, que realiza um trabalho assistencial, recebendo pessoas de qualquer condição, ajudando-as a refazerem suas estruturas, fortalecendo-as para uma nova atitude em suas vidas.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2018.

JOÃO PITA CANETTIERI
Vereador

MARCELO COUTINHO “CELÃO”
Vereador